

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG - Nº
05/2020**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na sala de reuniões da sede do SISPREV-TO, aconteceu a quinta reunião anual do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO. Presentes os membros, Andressa Aparecida da Silva Brito, Florentina dos Santos Nascimento, Hugo Figueiredo Rievers, Jaqueline Maria Reis de Araújo Lopes e Maria Lúcia Vitorino Alves e os servidores do SISPREV-TO, Sra. Ketlyn Souza Batista, Assessora Contábil e o Sr. Weverson Gusmão Soares, Assessor Jurídico. Ao início da reunião o Sr. Hugo apresentou a pauta da reunião: 1) Análise da minuta do Regimento Interno do Conselho Fiscal; 2) Análise da minuta do Projeto de Lei de Cargos e Salários; 3) Análise da minuta do Manual de Conduta do Servidor; 4) Análise da situação do CRP; 5) Análise dos relatórios, balancetes e demonstrações contábeis. Na sequência o Sr. Hugo informou que a Sra. Andressa foi convocada para a reunião em substituição ao Sr. Pedro, que justificou a ausência por motivos particulares, aceita pelos conselheiros presentes. Em seguida o Sr. Hugo apresentou aos conselheiros o Parecer JUR_TO_03_2020 da Brasilis Consultoria, sobre as competências do Conselho Fiscal, inseridas no seu Regimento Interno, acerca da legalidade na fiscalização dos atos do Conselho de Administração do SISPREV-TO. Os conselheiros presentes realizaram a leitura do parecer, e o mesmo conclui que “é inerente às funções do Conselho Fiscal o dever de fiscalizar os atos de gestão do RPPS, incluindo todos os seus órgãos e departamentos, dentre estes o Conselho de Administração”. Diante da conclusão, os membros do Conselho Fiscal decidiram por unanimidade pela inserção da atribuição de “Examinar, acompanhar e fiscalizar os atos de gestão e ações da Diretoria Executiva, dos servidores do instituto e do Conselho de Administração”, no Regimento Interno do Conselho Fiscal. Em seguida, foi realizada a releitura do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Na sequência, o Regimento Interno do Conselho Fiscal foi finalizado e aprovado por unanimidade pelos presentes e, encaminhado via email para a Diretoria Executiva do SISPREV-TO para conhecimento e publicação. O assunto



PUBLICADO
Dia 27 de 10 de 2020
Ass. Diretor
Kledson Moreira da Silva
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
E ATUÁRIA
Mat: 5399-6

seguinte da pauta foi a análise da minuta do Projeto de Lei de Cargos e Salários, encaminhado pela Diretoria Executiva. O Sr. Hugo fez uma apresentação sobre a minuta, informando que a mesma fazia parte do Planejamento Estratégico do SISPREV-TO, que através de comissões formadas com os servidores do instituto e conselheiros, um dos produtos elaborados foi a minuta apresentada. O material para elaboração da minuta de lei de cargos e salários do SISPREV-TO teve início no projeto de elaboração de proposta de Estrutura Administrativa de Pessoal do Instituto, que após a finalização das suas metas foi encaminhado o produto final para o Dr. Weverson, Assessor Jurídico do SISPREV-TO, responsável pela elaboração da presente minuta em conjunto com a comissão do projeto de Plano de Cargos e Salários do SISPREV-TO. O objetivo da apresentação da minuta para os presentes, foi colher opiniões e obter a aprovação do Conselho Fiscal. Os conselheiros suscitaram a dúvida sobre o pagamento de quinquênios aos ingressantes em concurso público provenientes de outro cargo público. Após a discussão sobre o tema, os conselheiros sugeriram por unanimidade a inclusão no Projeto de Lei sobre a vedação de incorporação de qualquer vantagem por tempo de serviço não prevista na minuta do projeto de lei, especialmente o quinquênio e o adicional por tempo de serviço, para os servidores que vierem a ingressar via concurso público no SISPREV-TO. Os conselheiros questionaram a ausência do cargo de Auxiliar de Serviços na tabela de cargos. O Sr. Hugo e o Sr. Weverson informaram que a comissão responsável pela elaboração da estrutura organizacional decidiu pela terceirização do serviço, visto que seria mais cômodo e flexível para os interesses do instituto. Os membros do Conselho Fiscal presentes compreenderam a decisão da comissão e concordaram com a terceirização do serviço. Na sequência os membros do Conselho Fiscal encerraram a discussão e aprovaram a minuta do projeto de lei, com as ressalvas acima. Em seguida, os membros do conselho realizaram a leitura da minuta do Manual de Conduta do Servidor. Nenhuma objeção ou consideração foi apontada pelo Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade a minuta. Na sequência, o Sr. Hugo perguntou a Sra. Ketlyn sobre a situação do CRP. A mesma informou que o CRP judicial foi renovado e emitido no dia 13/10/2020 com validade até o dia 11/04/2021. Na sequência os membros do conselho analisaram os relatórios, balancetes e demonstrações contábeis dos

PUBLICADO

Diá 23/10/2020

Ketlyn
WABP
Ass. Diretora Silva
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
E ATUÁRIA
Mat: 5399-6

[assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

23 10 2020

[assinatura]
Secretaria Municipal de Administração

meses de agosto e setembro de 2020. Os membros do Conselho solicitaram os devidos esclarecimentos a Sra. Ketlyn sobre as receitas arrecadas e as despesas executadas, e os lançamentos em folha de pagamento. Nada havendo a relatar. Por fim, os conselheiros presentes foram convocados para a próxima reunião, agendada para o dia 17 de dezembro de 2020 (quinta-feira), às 08h30min na sede do Instituto em cumprimento ao disposto no artigo 24º da Lei 6.377/2012. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h10min, oportunidade em que foram registrados os assuntos discutidos para a lavratura da ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Teófilo Otoni, 22 de outubro de 2020.



PUBLICADO

Dia 23/10/2020

Ass. Diretor

Kledson Moreira da Silva
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
E ATUÁRIA
Mat: 5399-6